



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 11/10/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 119/2023 - Pregão Eletrônico nº 067/2023 – RP nº 039/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de “kit Papanicolau Estéril”, para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 119/2023 - Pregão Eletrônico nº 067/2023 - RP nº 039/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
02	ALFALAGOS LTDA
03	C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA LTDA
04	CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA
05	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR
06	MAT MED HOSPITALAR LTDA
07	MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
08	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
09	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 03	MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
02	ALFALAGOS LTDA

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante ALFALAGOS LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da licitante MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, em desconformidade com o item 8.5.1 do Edital; b) não apresentou Prova de regularidade do FGTS, em desconformidade com o item 8.6.2 do Edital; c) não apresentou Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), em desconformidade com o item 8.6.3 do Edital; d) não apresentou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou comprovante da respectiva publicação no Diário Oficial da União, em desconformidade com o item 8.7.1 do Edital; e) não apresentou Registro, isenção ou cadastramento na ANVISA do item cotado e/ou comprovante da respectiva publicação no Diário Oficial da União, em desconformidade com o item 8.7.2 do Edital; f) não apresentou Alvará de Licença Sanitária da sede da Licitante ou documento equivalente, em desconformidade com o item 8.7.3 do Edital; g) não apresentou Alvará de Funcionamento da Licitante, em desconformidade com o item 8.7.4 do Edital; h) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital; i) apresentou declarações firmadas por terceiro, não administrador, sem comprovação de poderes de representação. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (itens 01 e 03), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

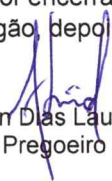
Setor de Licitações


ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA
01 e 03	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Pontua-se que a licitante ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP) protocolou na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.5), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.7) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.6) com assinatura eletrônica, não sendo possível a autenticação das assinaturas. Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.5) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 8.7.6), reputando-se preenchidas as exigências editalícias. Em relação a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz, esta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.7, 5.2 e 5.3 do edital. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 e 03	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
02	ALFALAGOS LTDA

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP) e ALFALAGOS LTDA encaminharam tempestivamente a respectiva proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes participantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio (Suplente)


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio